

MATRÍCULA

111.663

FOLHA

01

Bauru, 29 de outubro de 2013.

**IMÓVEL: A UNIDADE AUTÔNOMA** designada como **apartamento**, localizada no **2º andar**, identificado pelo **nº 24 do Bloco 06** do empreendimento **Condomínio Residencial Três Américas II**, situado na Rua Manoel Rodrigues Maduro, nº 4-200, nesta cidade de **Bauru-SP**, contendo a área privativa de 51,7700 m<sup>2</sup>, área comum total de 63,8638 m<sup>2</sup> e área total de 115,6338 m<sup>2</sup>, correspondendo o coeficiente de proporcionalidade de 0,002604167% e a fração ideal de 0,2604167 do terreno que possui uma área total de 28.851,37 m<sup>2</sup>, onde acha-se assentado o empreendimento.

**CADASTRO: 4/1827/598.**

**PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.190.167/0001-50, representado por força do parágrafo 8º do artigo 2º e inciso VI do artigo 4º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859 de 14/04/2004, alterada pela Lei nº 11.474 de 15/05/2007, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, sediada em Brasília, Capital Federal no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.

**REGISTRO ANTERIOR:** Registro nº 01 de 19/03/2012 (aquisição da área) e R.05 de 29/10/2013 (instituição de condomínio) da matrícula nº **102.791** deste 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Bauru-SP. A Convenção de Condomínio foi registrada sob nº 9.396 de 29/10/2013, Livro nº 3 - Registro Auxiliar deste 2º O.R.I.. Prenotação nº 266.819 de 04/10/2013.

O Oficial,

  
Luis Márcio Olinto Pessoa

**Av.01 - Em 29 de outubro de 2013.** Da averbação nº 02 de 19/03/2012 da matrícula nº 102.791 deste 2º O.R.I., consta que **os imóveis do empreendimento integrarão o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, a que se refere o "caput" do Art. 2º da Lei nº 10.188, de 12/02/2001, e serão objeto de alienação, às famílias com renda até R\$ 1.600,00, público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV com recursos do FAR; **o empreendimento adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas as seguintes restrições estabelecidas no § 3º do mesmo artigo e lei citados: **I) Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal; II) Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal; III) Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa**  
- continua no verso -

MATRÍCULA

111.663

FOLHA

01

VERSO

Econômica Federal, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; **IV**) Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal; **V**) Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser; **VI**) Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR. Demais cláusulas, termos e condições constantes do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóveis e de Produção de Empreendimento Habitacional, no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, com Pagamento Parcelado, com força de Escritura Pública, na forma do artigo 8º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001, compilada com as alterações posteriores, firmado pela Caixa Econômica Federal em Bauru-SP, aos 02/03/2012, registrado sob nº 01 de 19/03/2012 da referida matrícula nº 102.791 deste 2º O.R.I..

Felipe Faria de Castro  
Escrevente Autorizado

Américo Zanetti Junior  
Oficial Substituto

**R.02 - Em 26 de janeiro de 2015.** Por Instrumento Particular nº 171001130988, lavrado pela Caixa Econômica Federal, na forma permitida pelo artigo 61, da Lei nº 4.380/1964, e dos Artigos 2º e 8º da Lei 10.188/2001, e da Lei nº 11.977/2009, firmado em Bauru-SP aos 24/03/2014, o FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR **vendeu o imóvel** para **ELAINE CRISTINA DE SOUSA**, brasileira, solteira, nascida aos 27/11/1979, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 43.061.757-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 223.130.708-16, domiciliada em Bauru-SP, onde reside na Rua Noé Onofre Teixeira nº 7, Jardim Carolina, pelo preço de R\$61.985,28 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo R\$58.385,28 referentes a recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio (art. 2º, I, da Lei nº 11.977/2009). Foram apresentadas pela vendedora a Certidão Negativa de Débito relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 170442014-88888167, emitida em 20/05/2014 e válida até 16/11/2014; e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com o código de controle 567D.DBC1.EC49.A7A1, emitida em 21/05/2014 e válida até 17/11/2014. Prenotação nº 280.490 de 07/01/2015.

Felipe Faria de Castro  
Escrevente Autorizado

Américo Zanetti Junior  
Oficial Substituto

**R.03 - Em 26 de janeiro de 2015.** Pelo título do R.02, ELAINE CRISTINA DE SOUSA **alienou fiduciariamente o imóvel**, avaliado em R\$61.985,28 (sessenta e - continua na folha 02 -

(Continuação da folha 01).....  
um mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos), ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº 9.514/1997, em garantia do financiamento com origem em recursos do FAR-PMCMV, sendo R\$61.985,28 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) o valor do parcelamento/financiamento, reajustável anualmente na forma estabelecida pela cláusula quarta do instrumento, pagável no prazo contratado de 120 meses, através de igual número de prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o sistema de amortização - SAC, sem incidência de juros, importando o encargo mensal inicial em R\$516,54, sendo R\$486,54 relativos à subvenção FAR, e R\$30,00 relativo ao encargo subsidiado (5% da renda familiar), vencendo-se o primeiro deles em 24/04/2014, e a época de reajuste dos encargos estipulada de acordo com a cláusula terceira. Demais cláusulas, termos, condições e obrigações constantes no título.

Felipe Faria de Castro  
Escrevente Autorizado

Américo Zanetti Junior  
Oficial Substituto

**Av.04 - Em 26 de janeiro de 2015.** Procede-se a presente a fim de constar que, os direitos de proprietário fiduciário do imóvel constituídos pelo R.03 em favor do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR**, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e **não se comunicam com o patrimônio desta**, observadas quanto a tais direitos, as restrições mencionadas na Av.01, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do artigo 2º da Lei nº 10.188 de 12/02/2001.

Felipe Faria de Castro  
Escrevente Autorizado

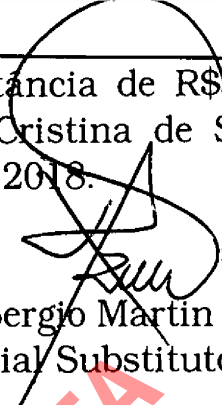
Américo Zanetti Junior  
Oficial Substituto

**Av.5 - Em 14 de junho de 2018.** Por Certidão de Penhora emitida aos 30/05/2018, por Sergio Tulio Serrano, Escrivão Diretor do 2º Ofício Cível do Foro Central da comarca de Bauru-SP, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo-SP, conforme protocolo de penhora online: PH000213459, procede-se a presente a fim de constar a **averbação da penhora sobre os direitos de devedor fiduciante do imóvel**, levada a efeito aos 11/04/2018, nos autos da Ação de Execução Civil, número de ordem: 10285828120178260071, requerida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRÊS AMÉRICAS II, CNPJ nº 20.236.688/0001-10, em relação a ELAINE CRISTINA DE SOUSA, CPF nº

- segue no verso -

223.130.708-16, visando o recebimento da importância de R\$3.027,51, tendo sido nomeada como depositária do bem, Elaine Cristina de Sousa. Base de Cálculo: R\$3.027,51. Prenotação 317.224 de 30/05/2018.

  
Marcos Marinho do Nascimento  
Escrevente Autorizado

  
Paulo Sergio Martin Garcia  
Oficial Substituto

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)